



Decreto Nº: 340/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.030.106,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.306,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.306,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.306,00

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	163,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	163,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 163,00

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	13.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	13.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.000,00

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	384,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	384,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 384,00

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.944,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.944,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.944,00

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.588,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.588,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.588,00



Decreto Nº: 340/2024

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.350,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.350,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
1.350,00	
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	264,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	264,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	48.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	48.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	952.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	952.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
1.000.264,00	
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	518,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	518,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
518,00	
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	527,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	527,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
527,00	
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.062,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	6.062,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
6.062,00	
TOTAL DA UNIDADE:	
1.030.106,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
1.030.106,00	

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	124,06
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	124,06
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	45,27
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45,27
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
169,33	



Decreto Nº: 340/2024

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.635,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.635,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	357,67
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	357,67
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.992,67
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	26.944,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	26.944,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	26.944,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.030.106,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.030.106,00



Decreto Nº: 340/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	3.162,00	3.162,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.026.944,00	1.026.944,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna